



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

REFERENTE CONTRATO SUDENE N.º 07/2011

Processo nº 59335.000379/2010-07

Pregão Eletrônico n.º 05/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE- SUDENE E A EMPRESA SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, autarquia federal, aqui designada SUDENE, neste ato representada por seu Superintendente, **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM**, CPF nº 050.116.553-34, Identidade nº 136.469 SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nomeado por Decreto Presidencial s/nº, de 03/05/2012, e a **SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ nº 04.078.456/0001-25, Rua Loefgreen, 1057 – Vila Mariana – São Paulo/SP, neste ato representada por seus Diretores, **ANGELINO ERNESTO PICCOLO NETO**, brasileiro, casado engenheiro elétrico, RG nº 4.899.400-5 SSP/SP, CPF nº 774.342.938-53 e **REGINALDO PINTO DA FONSECA**, brasileiro, casado engenheiro elétrico RG nº 1.452.709 SSP/PE, CPF nº 167.942.224-34, residentes e domiciliados em São Paulo, presentes os signatários na sede da SUDENE, em Recife- PE, resolvem aditar o Contrato SUDENE n.º 05/2011, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, para os equipamentos PABX fabricados pela Philips do Brasil Ltda., modelo IS 3090, subordinado às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições adiante expressas:

1ª. OBJETO - Fica a vigência do Contrato SUDENE nº 07/2011, prorrogada até 21 de setembro de 2014, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº.8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato.



2ª. GARANTIA – A CONTRATADA deverá renovar a Garantia Contratual, prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o valor da garantia prestada for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

3ª. RATIFICAÇÃO - São ratificadas as demais cláusulas do Contrato SUDENE nº 07/2011, não contrariadas pelo presente termo.

4ª. - VIGÊNCIA - O presente Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União.

Recife, 20 de setembro de 2013.

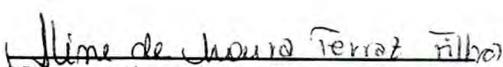

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM
Superintendente da SUDENE


ANGELINO ERNESTO PICCOLO NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA


REGINALDO PINTO DA FONSECA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Mariza Fontaine Costa
CPF n.º 331.554.964-87


Nome: Aline Moura Ferraz Filha
CPF n.º 040.854.374-45





registrado no SICONV. CLÁUSULA SEGUNDA - A Clausula Primeira - Objeto: passa a vigorar com a seguinte redação: Drenagem nos seguintes logradouros: Rua "T", Av. "A", Av. Cuiabá, Av. Sete de Setembro (lado esquerdo e lado direito), Rua Eronildes Araújo (lado esquerdo e lado direito), Rua Aporé, Rua Xingu, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Ponce de arruda e Rua Josina Cândida da Silva, e Pavimentação Asfáltica nos seguintes locais: Rua "T", Av. "A", Av. Cuiabá, Av. Sete de Setembro (lado esquerdo e lado direito), Rua Eronildes Araújo (lado esquerdo e lado direito), Rua Aporé, Rua Xingu, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Ponce de Arruda, Rua Josina Cândida da Silva, Rua Lázaro Teodoro de Freitas, Rua José Carrizo de Souza e Rua Santo Antônio, no Município de Torixorô - MT. A Cláusula Segunda - Das Obrigações - 2.1. DO CONCEDENTE e 2.2. DO CONVÊNTE - alíneas "b", "d" e "g" passam a vigorar com a seguinte redação: b) reparar os recursos financeiros ao CONVÊNTE, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA; d) proceder ao depósito da contrapartida pactuada na CLÁUSULA QUINTA, na conta bancária específica vinculada ao presente convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do plano de trabalho; g) arcar com o pagamento de todo e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na CLÁUSULA QUINTA; CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo. - Data e Assinaturas: 24/10/2013, Marcelo Contreiras de Almeida Dourado - Diretor - Superintendente, CPF nº 150.923.641-49 e Cínésio Nunes de Oliveira - Secretário de estado de Transporte e Pavimentação Urbana, CPF nº 174.004.061-91.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 763059/2011-SUDECO; Processo nº 59800.00012/2011-40. Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, CNPJ/MF nº 13.802.028/0001-94 e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER, CNPJ/MF nº 00.509.612/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao convênio nº 763059/2011, de 22/10/2013, disponibilizado no Portal SICONV, passando para o dia 20/04/2014. Marcelo Contreiras de Almeida Dourado - Diretor-Superintendente, CPF nº 150.923.641-49 e Marcelo Botton Piccin - Presidente, CPF nº 689.989.880-20.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 533014

Número do Contrato: 7/2011. Nº Processo: 59335000379201007. PREGÃO SISP Nº 5/2011 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN, CNPJ Contratado: 04078456000125. Contratado: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/09/2013 a 21/09/2014. Data de Assinatura: 20/09/2013.

(SICON - 24/10/2013) 533014-53203-2013NE800003

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio firmado entre e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com intervenção do Departamento de Polícia Federal e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGP, cujo objeto é a cooperação do ESTADO na execução, em todo o seu território, dos serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e do disposto no artigo 144, parágrafo 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbem à Polícia Federal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação formal pelo participante interessado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013.

Extrato do Convênio firmado entre e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com intervenção do Departamento de Polícia Federal e o Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, cujo objeto é a cooperação do ESTADO na execução, em todo o seu território, dos serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e do disposto no artigo 144, parágrafo 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbem à Polícia Federal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação formal pelo participante interessado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013102500123.

Extrato do Convênio firmado entre e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com intervenção do Departamento de Polícia Federal e o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, cujo objeto é a cooperação do ESTADO na execução, em todo o seu território, dos serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e do disposto no artigo 144, parágrafo 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbem à Polícia Federal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação formal pelo participante interessado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013 - UASG 200005

Nº Processo: 08006001144201287.

PREGÃO SISP Nº 24/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07421648000180. Contratado: CONVERGENCIA INFORMATICA LTDA -Objeto: Aquisição de 96 projetores multimídia, incluindo assistência técnica, on site, sem ônus adicionais para a Contratante. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 23/10/2013 a 23/10/2014. Valor Total: R\$ 156.399,36. Data de Assinatura: 23/10/2013.

(SICON - 24/10/2013) 200005-00001-2013NE800093

ARQUIVO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2013

O pregoeiro declara vencedoras do certame as seguintes empresas: Patricia Dezordi - informatica - me, CNPJ nº 11901991/0001-08, para o item nº 01, no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), e Imperial Suprimentos de Informática LTDA-ME, CNPJ nº 09163698/0001-30, para o item nº 02, no valor total de R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR

(SIDE - 24/10/2013) 200247-00001-2013NE800360

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 271. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.008780/2013-83. Requerentes: BPO Business Process Outsourcing Services Ltda. e Grant Thornton Consulting Services Ltda. Advogados: Sérgio Varella Bruna, Isadora Postal Telli e outros. Natureza da operação: aquisição de ações. Setor econômico envolvido: Atividades de contabilidade (CNAE: 6920-6/01) e outras.

Nº 274. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.009074/2013-59. Requerentes: Lave Brás Serviços Ltda. e Edson de Godoy Bueno. Advogados: Tito Amaral de Andrade e Ursula Pereira Pinto. Natureza da operação: Aquisição de cotas. Setor econômico envolvido: Lavanderias (CNAE: 9601-7/01).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

EDITAL Nº 277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.007668/2013-25. Requerentes: Centralbeton Ltda. e Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A. Advogados: Gabriel de Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Hermes Nereu Oliveira e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setores econômicos envolvidos: Fabricação de cimento (CNAE 23.20-6/00) e obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5-99).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

EDITAL Nº 276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.009118/2013-40. Requerentes: Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A. e Oncoclínica Centro de Tratamento Oncológico Ltda. Advogados: Bruno Drago, Fabiana Morselli, Leonardo Turra e Pedro Souza. Natureza da operação: joint venture. Setor econômico envolvido: serviços médico-hospitalares.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

No edital da Superintendência-Geral do CADE nº 273/2013, de 22 de outubro de 2013, publicado no DOU nº 207, Seção 03, página 108, no dia 24 de outubro de 2013, referente ao ato de concentração nº 08700.009038/2013-95, para substituir o número "08700.008657/2013-62" pelo número "08700.009038/2013-95".

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 773035/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMAN, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 151.328,84. Valor de Contrapartida: R\$ 30.265,77. Vigência: 19/12/2012 a 12/05/2015. Data de Assinatura: 22/10/2013. Assina: Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI- DIRETOR-GERAL.

(SICONV(PORTAL) - 24/10/2013)

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 191/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129000026201346. Objeto: Habilitação e pré-qualificação de entidades com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 22/10/2013. MAURO RONI LOPES DA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/10/2013. VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO - Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas. Valor Global: R\$ 360.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.037.499/0001-08 CASA DE RECUPERAÇÃO DE DROGADOS MAANAIM.

(SIDE - 24/10/2013) 200246-00001-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 192/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 081290005637201381. Objeto: Habilitação e pré-qualificação de entidades com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 22/10/2013. MAURO RONI LOPES DA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/10/2013. VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO - Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.894.314/0001-36 PROJETO R. ESGATE.

(SIDE - 24/10/2013) 200246-00001-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 193/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129000146201343. Objeto: Habilitação e pré-qualificação de entidades com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 22/10/2013. MAURO RONI LOPES DA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/10/2013. VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO - Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.178.847/0001-11 ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO.

(SIDE - 24/10/2013) 200246-00001-2013NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.